



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 26/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
E A EMPRESA LADDERTEC DA AMAZÔNIA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho – Bairro: Coroadó, CEP 69080-900, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA, em exercício, e Vice-Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Jacob Moysés Cohen**, brasileiro, viúvo, RG nº 0127060-5 – SSP/AM, CPF nº 011.362.162-00, residente e domiciliado na Rua Teresina, nº 386, Apart. 7, Ed. Barão da Vila - Bairro: Adrianópolis, CEP: 69057-070, em Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LADDERTEC DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.752.080/0001-98, com sede na Av. Djalma Batista, nº 98, Sala 31 – Bairro: Parque Dez de Novembro, CEP: 69055-038, na cidade de Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **Ane Caroline Ferreira André**, RG nº 2549250-0 – SSP/AM, CPF nº 013.541.252-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.018190/2020-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 016/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de jardins (com irrigação) SEM dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizados no Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho e nas Unidades Dispersas da Fundação Universidade do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, incluindo-se o fornecimento de mão de obra (sem dedicação exclusiva), materiais de consumo, insumos, equipamentos e maquinários necessários à execução dos serviços com qualidade e eficiência, conforme condições, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de conclusão das assinaturas e encerramento 12 (doze) meses após a data de conclusão das assinaturas, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado o contratado mantém as iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 179.541,12 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 8144

PTRES: 189425

Elemento de Despesa: 339037

PI: MRORKG1924N

Nota de Empenho: 2020NE800735

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

JACOB MOYSÉS COHEN

Presidente do Conselho Diretor da FUA, em exercício, e Vice-Reitor da UFAM

ANE CAROLINE FERREIRA ANDRÉ

Sócia-Administradora da Empresa Laddertec da Amazônia Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Ane Caroline Ferreira Andre, Usuário Externo**, em 16/11/2020, às 08:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACOB MOYSES COHEN, Reitor, em exercício**, em 26/11/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 30/11/2020, às 13:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador**, em 30/11/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364147** e o código CRC **6A3D5881**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790
CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.018190/2020-09

SEI nº 0364147

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020**

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 62/2020- Processo 23533.027428/2020-39. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM(NS)	VALOR TOTAL (R\$)
LABORATÓRIOS BRAUN S.A	B 31.673.254/0010-95	GRUPO 01	2.983.796,40

Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede do COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ - HUWC/MEAC / UFC.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JUNIOR
Superintendente

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**EXTRATO DE CONTRATO**

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato: 0417503
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 144046
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 0115/2020
Nome do Contratado: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
Nº CNPJ: 00.482.840/0001-38
Objeto: Prestação de Serviços Continuados de Recepção Hospitalar com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais de Expediente nas Dependências do Hospital de Clínicas de Porto Alegre e na Unidade Hospitalar Álvaro Alvim e Prédios Externos.
Período de Vigência: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO, ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS, POR MAIS QUATRO PERÍODOS DE DOZE (12) MESES, DESDE QUE AS PARTES NADA MANIFESTEM EM CONTRÁRIO, POR ESCRITO, COM SESENTA (60) DIAS DE ANTECEDÊNCIA.
Valor Anual do Contrato: R\$ 855.321,84
Fundamento Legal Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Situação do Contrato: ativo
Rec.Financ: Fonte nº 6153000100; Grupo de Despesa nº 349037; Programa de Trabalho nº 10.302.5018.8585.0043.9999. Empenho: 612304 - 13/11/2020
Data de Assinatura: 01/12/2020
Signatários: Pela Contratante: Profª. Drª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente do HCPA; Pelo Contratado: Senhor Willian Lopes de Aguiar CPF: 028.383.199-57.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 145698 - AQUISIÇÃO DE CICLOERGÔMETRO COMPUTADORIZADO COM MACA
Contratado: AEROSPORT BRASIL COM DE EQUIP DE AVAL FIS LTDA - EPP - 06.133.679/0001-73 - R\$ 54.890,00
Fundamento Legal: Art. 30, inciso I da Lei nº 13.303/16 e Art. 82, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.
Fonte: 8250015275 Natureza da Despesa: 459052 Programa de trabalho: 12302208020000043
Autorização: 04/12/2020 por Simone Dalla Pozza Mahmud- Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 04/12/2020 por Profª Nadine Oliveira Clausell- Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 27/2020 publicado no D.O. de 04/12/2020, Seção 3, Pág. 165. Onde se lê: 254 horas Leia-se : 24 horas

(SICON - 04/12/2020)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020 - UASG 154039**

Nº Processo: 23105018190202009.
PREGÃO SISPP Nº 16/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.-CNPJ Contratado: 27752080000198. Contratado : LADDERTEC DA AMAZONIA LTDA -.Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de jardins (com irrigação) sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizados no Campus UFAM de Manaus/AM. Fundamento Legal: Lei 8666/93; Lei 10520/02; Decreto 9507/18; IN SEGES/MP 005/17. Vigência: 30/11/2020 a 30/11/2021. Valor Total: R\$179.541,12. Fonte: 8144000000 - 2020NE800735. Data de Assinatura: 30/11/2020.

(SICON - 04/12/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 154039

Número do Contrato: 29/2018.
Nº Processo: 23105022545202056.
PREGÃO SISPP Nº 43/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.-CNPJ Contratado: 10514886000145. Contratado : M.S.A. - SERVICOS, COMERCIO E -CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato 29/2018-FUA/MSA, mantendo-se as demais condições pré-estabelecidas. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Art. 57, II . Vigência: 02/12/2020 a 02/12/2021. Data de Assinatura: 30/11/2020.

(SICON - 04/12/2020)

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 085/2019-S, firmado 43564. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: CAROENE NEVES SILVA. Objeto: Prorrogar a partir de 24/12/2020 a 09/04/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 30/11/2020. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária - e - Locador CAROENE NEVES SILVA.
Espécie: QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 034/2019-S, firmado 43549. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ELLEN BORGES DE QUEIROZ. Objeto: Prorrogar a partir de 24/12/2020 a 25/03/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 30/11/2020. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária - e - Locador ELLEN BORGES DE QUEIROZ.
Espécie: QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 030/2019-S, firmado 43549. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: WALDENY SOUZA GOMES. Objeto: Prorrogar a partir de 24/12/2020 a 25/03/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 30/11/2020. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária - e - Locador WALDENY SOUZA GOMES.
Espécie: QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 029/2019-S, firmado 43549. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: WANDERLAN DIMAS BARBOSA. Objeto: Prorrogar a partir de 24/12/2020 a 25/03/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 30/11/2020. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária - e - Locador WANDERLAN DIMAS BARBOSA.
Espécie: TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 080/2019-S, firmado 43564. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: LÚCIA DE FÁTIMA ALVES GOMES. Objeto: Prorrogar a partir de 24/12/2020 a 09/04/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 30/11/2020. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária - e - Locador LÚCIA DE FÁTIMA ALVES GOMES.
Espécie: QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 073/2019-S, firmado 43557. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: SARAH CAROLINE FERREIRA DAS CHAGAS COSTA. Objeto: Prorrogar a partir de 24/12/2020 a 02/04/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 30/11/2020. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária - e - Locador SARAH CAROLINE FERREIRA DAS CHAGAS COSTA.
Espécie: QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 038/2019-S, firmado 43552. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: GABRIEL MELO SAMPAIO. Objeto: Prorrogar a partir de 24/12/2020 a 28/03/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 30/11/2020. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária - e - Locador GABRIEL MELO SAMPAIO.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 1, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final n. 1/2020 do Processo Seletivo para Técnicos Especializados em Linguagem dos Sinais conforme discriminado a seguir:

Candidatos aprovados pela ampla concorrência em ordem de classificação: 1. 202009002759 - ROBSON JONATÁ FISCHER DE MORAIS; 2. 202009002765 - PAULO OLIVEIRA LIMA JUNIOR; Candidato aprovado pela listagem de pessoa com deficiência: 1. 202009002765 - PAULO OLIVEIRA LIMA JUNIOR.

CARLOS VIEIRA MOTA
Decano

EDITAL Nº 141, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 141 DE 02/12/2020, Departamento de Engenharia Elétrica, 01 (uma) vaga, regime de trabalho: 40 horas, área: Teleinformática.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

CARLOS VIEIRA MOTA
Decano

EDITAL Nº 142, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 142 DE 02/12/2020, Departamento de Farmácia, 01 (uma) vaga, regime de trabalho: 40 horas, área: Farmacotécnica.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

CARLOS VIEIRA MOTA
Decano

EDITAL Nº 143, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 143 DE 02/12/2020, Departamento de Gestão de Políticas Públicas, 01 (uma) vaga, regime de trabalho: 40 horas, área: Gestão de Políticas Públicas.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

CARLOS VIEIRA MOTA
Decano